



REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL “Agamenon”

BUSTV BRASIL PUBLICIDADE S/A, sociedade por ações com sede, inscrita no C.N.P.J. do M.F. sob nº 08.349.786/0001-69, sediada à Rua Funchal, nº 573, 9º andar, conj.91, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo 04551-060 - São Paulo – SP, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social pelo Sr. **JOÃO PEDRO COIMBRA NOGUEIRA NETO**, português, casado, portador da cédula de identidade RNE N.º V559539-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.491.328-37, promoverá no período compreendido entre os dias *04 (quatro) de janeiro a 04 (quatro) de fevereiro de 2012*, **o concurso cultural “Agamenon”**, de caráter exclusivamente cultural sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos concorrentes, de acordo com o artigo 30 do Decreto-Lei nº70.951/72.

1. Critérios e objetivos do Concurso Cultural:

1.1. Período do concurso cultural: *04 (quatro) de janeiro a 04 (quatro) de fevereiro de 2012*. As datas ora previstas poderão ser alteradas pela BUSTV, segundo seu exclusivo critério, mesmo após o início do concurso cultural.

1.1 Para participar, é necessário que o participante preencha o cadastro no site www.bustv.com.br, concordando com os termos da presente e respondendo à pergunta do concurso cultural. O resultado será divulgado conforme o item 4.1 infra.

1.2 É de responsabilidade do participante o preenchimento completo/correto das informações no cadastro acima mencionado, pois a BUSTV não se responsabiliza se porventura o participante/ganhador não receber a premiação dado ao fornecimento incorreto das informações.

1.3 Poderão participar do concurso cultural pessoas físicas residentes e domiciliadas em todo o território nacional, adiante denominado(s) Participante(s), sendo certo que todos deverão aceitar e cumprir as regras do presente regulamento.

1.4 Serão vedadas a participação deste concurso cultural aos funcionários da empresa divulgadora (BUSTV), estendendo também essa restrição aos parentescos de 1º grau destes funcionários.

1.5 A BUSTV exibirá na sua grade de sua programação, (Programação BUSTV), a vinheta de divulgação do concurso cultural, doravante denominada “vinheta”.

1.6 Para concorrer, o participante deverá responder a pergunta: **“Se você fosse um jornalista, qual seria sua primeira matéria a desenvolver?”**, conforme cláusula 1.1, a pergunta deverá ser respondida no ato do preenchimento do cadastro.

2. Da Premiação

2.1 A premiação consistirá na realização de um concurso cultural, valendo para o 1º ao 10º colocado ingressos (válidos nos cinemas participantes). Ingresso sujeito à lotação de sala. Os ingressos serão válidos de acordo com a validade divulgada previamente.

3. Critérios de Premiação

3.1. O concurso cultural consiste na premiação dos participantes que, segundo critérios subjetivos de análise da BUSTV, enviarem as melhores respostas ao tema indicado. Neste sentido, e sob absoluta discricionariedade da BUSTV, serão consideradas a originalidade, criatividade e coerência das respostas enviadas.

3.1.1. A escolha competirá a uma comissão julgadora formada por empregados e/ou contratados pela BUSTV, a seu exclusivo critério, não cabendo qualquer recurso, respeitando as restrições elencadas no item 1.3.

3.1.2. No caso de serem enviadas respostas idênticas por diferentes participantes e esta for uma das respostas escolhidas pela comissão julgadora, fica certo que se considerará para premiação a resposta que primeiro tiver sido postada, desclassificando, assim, a resposta encaminhada pelo segundo participante.

3.1.3. A resposta deverá ser um trabalho original. Os participantes não poderão copiar o trabalho de terceiros para redigir a sua resposta. Qualquer resposta que, a critério da BUSTV, seja considerada profana ou inapropriada, será automaticamente desclassificada.

3.1.4. Só será aceita uma resposta por usuário. Caso o usuário responda ao mesmo concurso cultural mais de uma vez será automaticamente desclassificado.

3.1.5. Os participantes e os ganhadores deste concurso cultural declaram, desde já, serem os autores das respostas enviadas, não tendo cometido plágio ou qualquer outra forma de apropriação autoral vedada pela lei.

3.2. Na hipótese dos vencedores virem a ser desclassificados ou perderem o direito a receber a premiação por qualquer motivo, a BUSTV poderá premiar, ao seu exclusivo critério, a resposta que, de maneira subsequente, melhor se adequaria aos seus critérios de eleição de vencedor.

3.3. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não sendo, ainda, permitida a troca dos prêmios por dinheiro ou por qualquer outro produto.

4. Da Entrega dos Prêmios

4.1. O resultado da premiação será divulgada no site www.bustv.com.br, após 5 (cinco) dias úteis do término do concurso cultural, sendo que os vencedores do concurso cultural farão jus ao recebimento do prêmio acima elencado, conforme estipulado no item 2.1 supra.

4.2. A BUSTV comunicará aos vencedores do concurso cultural, em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado, através do e-mail fornecido, com aviso de recebimento, a partir das informações enviadas pelos participantes (cadastro), tendo o participante o prazo de 48 horas para confirmá-lo e encaminhar novamente os dados para o envio da premiação, pois, caso as informações fornecidas pelos vencedores estejam incorretas, imprecisas ou incompletas, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer motivo, a entrega da premiação, respeitando o disposto no item 1.2 supra, a BUSTV se reserva o direito de desclassificar tal vencedor, que automaticamente perderá o direito ao prêmio, premiando consequentemente o próximo melhor colocado.

4.3. A BUSTV será o responsável pelo envio do prêmio aos participantes vencedores em até 30 dias úteis após a divulgação do resultado, observando, contudo, o estabelecido no item 3.3, bem como o item anterior (4.2).

5. Disposições Finais

5.1. É vedada a participação de qualquer funcionário das empresas direta ou indiretamente envolvidas na organização do concurso cultural incluindo, mas não se limitando a funcionários da BUSTV.

5.2. O concurso cultural tem toda a sua estrutura tecnológica baseada em sistemas de hardware e software mantidos em ambiente reservado e seguro. Serão automaticamente desclassificados deste concurso cultural os participantes que tentarem desrespeitar qualquer um dos itens deste regulamento, ou ainda, utilizarem quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiros.

5.3. Os participantes, no ato de inscrição do concurso cultural e adesão a este regulamento, autorizam a divulgação de seu nome, frase e das imagens porventura enviadas, bem como o uso gratuito de tais imagens em fotos, cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia, peças promocionais e campanhas on-line, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de início deste concurso cultural, sem fazer jus a qualquer pagamento da BUSTV.

5.4. Os participantes declaram possuir todas as autorizações necessárias para permitir a veiculação das imagens, inclusive imagens de terceiros. Nesse sentido, a BUSTV não se responsabiliza perante terceiros que possam vir a ter suas imagens exibidas, sendo o participante o único responsável por quaisquer futuras reclamações, pleitos e reivindicações decorrentes da exibição da imagem por parte da BUSTV.

5.5. Se a BUSTV vier a ser condenado em reclamação contra ele movida por terceiros que tenham suas imagens exibidas em virtude da presente autorização, obriga-se o Participante a ressarcir toda e qualquer despesa incorrida pela BUSTV em razão dessa reclamação.

5.6. O participante por meio do aceite do presente instrumento declara que está apto a autorizar a exibição da imagem, sendo o único detentor dos direitos autorais relacionados à imagem; pelo qual será o único responsável por qualquer pleito ou demanda judicial ou extrajudicial intentada contra a BUSTV e que tenha por fundamento as exibições autorizadas e demais direitos licenciados neste instrumento.

5.7. Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, a BUSTV não tem como garantir que o acesso aos seus sites, inclusive a este concurso cultural, esteja livre de invasões, interrupções ou suspensões, ocasionadas por casos fortuitos, internos ou externos, casos de força maior ou por outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, se eximindo de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

5.7.1. Reconhece o participante que terceiros de má-fé poderão utilizar-se de subterfúgios tecnológicos a fim de ter acesso a seus dados pessoais ou a fraudar o concurso cultural e, para este fim, isenta a BUSTV de qualquer responsabilidade correlata.

5.8. Em razão do exposto acima, na hipótese de ocorrência de interrupções de qualquer gênero nos sistemas da BUSTV, durante o período do concurso cultural, a BUSTV não ficará obrigado a prorrogar o prazo do concurso cultural, dando-se por finda no prazo estipulado neste regulamento, salvo decisão em contrário da BUSTV.

5.8.1. A BUSTV se reserva o direito de efetuar toda e qualquer ação corretiva que se aplique às ações de terceiros que venham a interferir no bom funcionamento de seus sites.

5.9. A BUSTV poderá suspender ou interromper definitivamente este concurso cultural a qualquer tempo, ao seu exclusivo critério, sem que sejam devidos aos participantes ainda não eleitos vencedores quaisquer premiações, bonificações ou compensações.

5.10. As questões não previstas neste regulamento ou qualquer dúvida que possa surgir serão julgadas por uma comissão composta por 03 (três) representantes da BUSTV, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis. Participar deste concurso cultural implica na aceitação sem reservas deste regulamento.

5.11. A participação neste concurso cultural implica na aceitação total de todos os itens deste regulamento, que poderá ser alterado pelos seus organizadores tantas vezes quanto necessário, garantida a sua divulgação de forma eficaz, a critério, também, dos organizadores.

5.12. Este concurso cultural é exclusivamente recreativo, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, promovido pela BUSTV de acordo com o artigo art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.768/71 e art. 30 do Decreto- Lei nº 70.951/72.

5.13. Aplica-se a este concurso cultural, incluindo, mas sem se limitar à sua divulgação, condução, às participações e às premiações, a legislação brasileira e fica eleito o foro central da capital do estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta.